

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, convoca a Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME inscrita sob CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreco.

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 434/2018

RECEBI EM 28 / 02 2019

TEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

CNPJ n.º 09.295.258/0001-37







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019-SRP-CPL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070103/2019 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, nomeado através da Portaria n.º 434/2018, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 01 de fevereiro de 2019 indica como vencedor a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME inscrita sob CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070103/2019.

RESOLVE:

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME inscrita sob CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI, representada por seu Procurador o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS portadora do CPF sob n.º 005.743.063-23 e Carteira de Identidade sob o n.º 2.098.944 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/13, Decreto Municipal nº 553/2017 e Decreto Municipal nº 578/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse do Município de Bacabal/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070103/2019.

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533





296 070103 [2019]

Parágrafo Segundo — Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a fornecerem o objeto, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





297 0370 103 [2019]

Parágrafo Terceiro – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019,

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 434/2018

GERENCIADOR

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

CNPJ n.° 09.295.258/0001-37 **JAYLTON DA SILVA MARTINS**

CPF n.º 005.743.063-23

RG n.º 2.098.944 SSP/PI

DETENTORA





ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019070103 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019-SRP-CPL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070103/2019 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2019070103, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PRESÃO PRESENCIAL n.º 006/2019-SRP-CPL/PMB.

OBJETO:

Pregão Presencial para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse do Município de Bacabal/MA.

QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME					
CNPJ n.º 09.295.258/0001-37 Telefone/Fax: (086) 3221-0862					
Endereço: Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 03 e 05, Centro Sul, Teresina - PI	E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				

QUADRO 2 – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITE	M DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO





300 (2019

1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo).Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	1	Mês	R\$	1.700,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.	24	Mês	R\$	700,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533





301 070108/2016

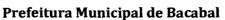
Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise; Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização; Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção; Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações; Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e pré-parcelamentos, Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos, Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos; Permite a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições; Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios; Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro; Controla o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação; Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos, possui também emissão de certidões e petições.		Mês	R\$	2.300,00
---	--	-----	-----	----------

SISTEMA
INTEGRADO DE
ARRECADAÇÃO



302 070103 (2019

4	SISTEMA DE COMPRAS INCLUINDO LICITAÇÃO	Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; Permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	24	Mês	R\$	1.100,00
5	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	24	Mês	R\$	800,00





303 070103 \$2019

Bacabal (MA), 28 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração Portaria n.º 434/2018

GERENCIADOR

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME

CNPJ n.º 09.295.258/0001-37

JAYLTON DA SILVA MARTINS

CPF n.° 005.743.063-23 RG n.° 2.098.944 SSP/PI

DETENTORA



Endereço: Rua Coelho de Resende nº 923 - Sala 03 e 05 - Centro Sui Telefone: (086) 3221-0862 - (86) 3222-2697 Teresina - Pi CNPJ: 09.295.258/0001-37 - insc. Est. 19.469.128-4

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nºt 204 Proc. nº: 0201 03 3009 Rubrica:

OUTORGANTE: SISTEMAS DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, com o nome Fantàsia ADTR INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resendo, nº 929, sala 05, bairro Centro Sul em Teresina - Pl. neste ato representada pela sua sócia administradora THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO. CPF nº 600.876.523.07, abaixo assinado.

OUTORGADO: JAYLTON DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do CPF – 005.743.063.23 e cédula de identidade nº 2.098.944 SSP-PI com domicilio na Quadra 57, casa 06, bairro Bela Vista II. Teresina-PI.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preço, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

Teresina - Pl. 22 de Janeiro de 2019

(3º0 PRO10)

CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS Thaiara Rayanne Araujo Barroso Sócia - Administradora CPF nº 600.876.523-07

TERESINA CARTÓRIO 3º OFFCIO DE NOTAS Lando legueira, 1223. Cerrio: CFP (Alexa Sido) - Terremon Para (28. Sido) 1955. Ermal chendemoning communication Situación des Alexa Secucións de Secupido Meseira

RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, QUE ASSINA PELA EMPRESA SISLOC - SISTEMAS DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA . DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI,23/01/2019. Selo:AAA75728-WCCE WWW.tjpi.jus.br/portalextra.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO-Escrevente Autorizada Emol.:3,71 TJ:0,74 FMMP/PI:0,00 Selo:0.26 Total:4,71 - OP:148 OUTORGANTE - PROC PARTICULAR PJ Campana Thormstocles Sampano
Campana To Office de Notas
Campana de Campano Cardoso
Campana de Campana Campana
Campana de Campana Campa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA FIS. Nº. Proc. nº. Rubrica.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS **CONSULTE O SELO** DIGITAL

Sartorio Themistocles Sampais.
3º Officio de Notas Judite de Castro Cardoso Facevente Compromistante Teresina Mi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA CONFERE COM O ORIGINAL Em.